



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

“Proíbe o abandono de animais de porte grande no Município de Araguari- MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será apreendido todo e qualquer animal de porte grande solto e abandonado nas vias de Araguari tais como: equinos, bovinos, muares e asininos.

Parágrafo único – Considera-se solto e abandonado todo animal que esteja circulando pelas vias públicas desacompanhado do dono.

Art. 2º - A apreensão será feita pela secretaria municipal de Serviços Urbanos ficando sob a guarda deste órgão por 30 dias.

Parágrafo único - O animal que apresentar sinais de moléstias ou ferimentos graves receberá assistência de médico veterinário cujas despesas devem ser pagas pelo dono do animal.

Art. 3º - No ato da apreensão será preenchida ocorrência destacando a espécie do animal apreendido, características físicas, idade presumida, local, data da apreensão e assinatura do responsável pela apreensão.

Parágrafo único - Cópia da ficha com as informações será encaminhada a secretaria municipal da Fazenda para as providências relativas à arrecadação de multas.

Art. 4º - Fica instituída, no município de Araguari-MG, multa diária para cada animal de grande porte encaminhado ao Curral Municipal:

I – Multa diária de 25 UFRAS (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari) para equinos, muares e asininos recolhidos;

II – Multa diária de 50 Ufras para bovinos recolhidos;

III – Animais serão encaminhados ao leilão após 30 dias do resgate;

IV - O animal será devolvido ao dono mediante comprovação da propriedade.

Art. 5º Caso o proprietário não compareça ao Curral Municipal e/ou não arque com as despesas no prazo de 30 dias após o resgate, o animal será leiloado:

I - Leilão será promovido através da Secretaria de Serviços Urbanos que irá estipular valor mínimo de arrematação;

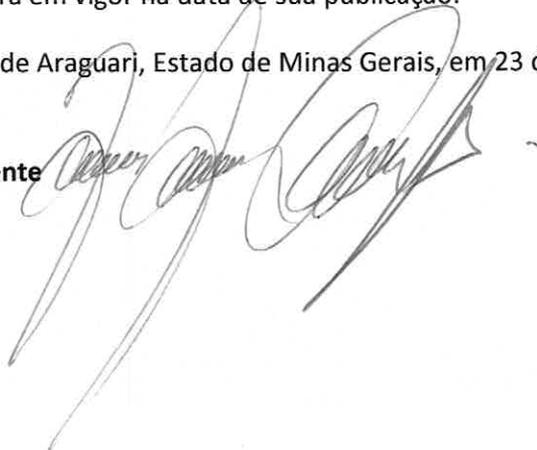
II - O recurso arrecadado por meio de leilão será destinado ao Fundo Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos que irá reverter o dinheiro em ações de proteção animal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2018.

**Jander Patrocínio**  
**Vereador Proponente**

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the text of the signature block.

## JUSTIFICATIVA

Em Araguari para recuperar os animais de grande porte que foram recolhidos nas ruas é necessário apenas o pagamento de R\$20, independente da quantidade de dias mantidos no Curral Municipal conforme reportagem do Jornal Gazeta do Triângulo em anexo.

A multa irrisória tem estimulado o abandono de equinos e até mesmo bovinos, principalmente durante os fins de semana. A circulação destes animais é recorrente nos residenciais Bela Suíça, Monte Moria e Portal de Fátima.

Com a aplicação de lei mais severa, o transtorno deve ser minimizado consideravelmente e até mesmo extinto tendo em vista o aumento no valor da multa.

A lei visa estimular os proprietários a terem mais cuidados com seus animais evitando que os mesmos gerem transtornos a comunidade tendo em vista os riscos de causarem acidentes em vias públicas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by several loops and a final flourish.

Reportagem publicada no Jornal Gazeta

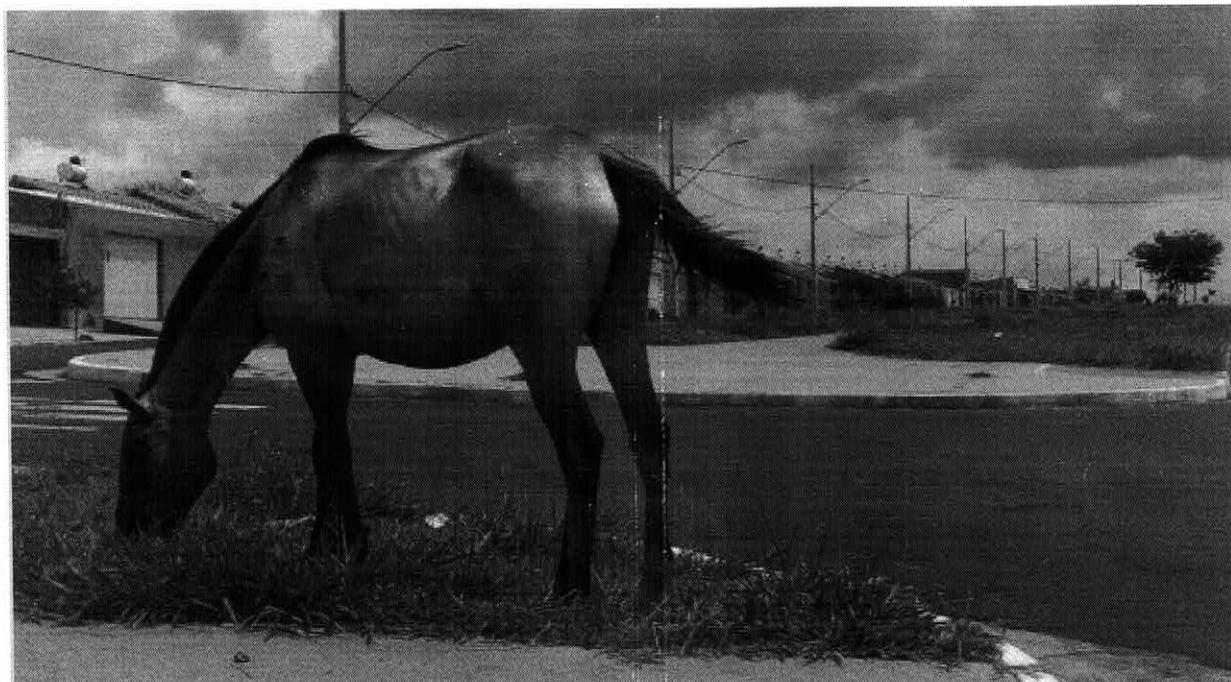
## Animais soltos nas ruas são recolhidos pela secretaria de Serviços Urbanos

sáb, 28 de janeiro de 2017

### *Canil Municipal tem problema de superlotação*

Os moradores de diversos bairros do município têm reclamado da quantidade de animais soltos e abandonados nas vias públicas, principalmente cães e cavalos. A secretaria de Serviços Urbanos está realizando a fiscalização e o recolhimento dos animais.

De acordo com o secretário de Serviços Urbanos, Candido Costa Arruda, atualmente o Curral Municipal tem quinze animais recolhidos. “Estamos realizando a fiscalização e recolhimento em vários locais da cidade. Nessa sexta-feira, 27, mandados recolher animais no bairro de Fátima”.



Cavalos soltos no Portal dos Ipês podem causar acidentes

O secretário comenta que, geralmente, os proprietários soltam os animais de propósito. “A multa é de apenas R\$ 20 e esse valor não paga nem a ração que o proprietário iria gastar com o animal durante o final de semana. Estamos estudando uma maneira de aumentar a multa, mas ainda precisamos da aprovação da Câmara Municipal”.

Em relação às vacas, o secretário afirma que não há veículo próprio para o recolhimento do animal. “Quando há casos desse animal solto nas ruas, chamamos o proprietário e notificamos. Geralmente, as porteiras das fazendas ficam abertas e as vacas atravessam e vão para os terrenos baldios. A gestão passada não fez a limpeza nos terrenos da prefeitura e os

proprietários também não cuidam dos seus, mas agora estamos fazendo o trabalho de poda e notificando os proprietários de terrenos”.

## 4 COMENTÁRIOS

1. **Anônimo** disse:

29 de janeiro de 2017 às 11:06

Esses animais provavelmente tem dono.

Faça o recolhimento, mas cobre um preço bem salgado pela estadia do mesmo. Cobre por dia, aí os donos vão aprender a não deixá-los soltos causando acidentes. O cavalo não custa barato para comprar, se for vacas cobre mais caro ainda porque o dono é rico e não vai querer perdê-las

A solução é cobrar caro pelo resgate e estadia.

2. **Anônimo** disse:

31 de janeiro de 2017 às 18:43

Pões estes cavalos a venda. Faça um leilão deles.

3. **Anônimo** disse:

31 de janeiro de 2017 às 18:45

Ponha estes cavalos a venda. Faça um leilão deles.

4. **Claudio** disse:

1 de fevereiro de 2017 às 07:15

Aqui no Bela Suíça parece fazenda! Tem mais cavalo, boi e vaca que gente!